

**Processo: 35/2024**  
**Pregão Eletrônico: 5/2024**  
**Objeto: Registro de Preço de lâmpadas**

### **PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 48/2023, de 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresa interessada em participar da licitação encaminhou tempestivamente seus questionamentos, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 - Poderiam nos informar se essa parte do termo de referência, seria o prazo de entrega das mercadorias ?? 6.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias uteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

*Resposta 01: Não, esse item trata do Recebimento definitivo, que é o ato administrativo realizado pelo gestor do contrato ou responsável indiciado pela administração que concretiza os atestes dos fiscais técnico e administrativo para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.*

*Já o prazo para entrega esta previsto no item 6(descrição da solução como um todo) do ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo do Termo de referência.*

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**Alfredo Rosa da Silva**  
**Pregoeiro do CREMERS**